



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Processo: 0516/2013

Solicitante: **DIRIN**

Assunto: **Aquisição de Equipamentos de Informática.**

DESPACHO/DIRIN/ 011/2014

Atendendo disposto no item 10.2.1., do edital de licitação, que trata da emissão de parecer técnico, referente aos itens licitados, a Diretoria de Área de Tecnologia e Informática emite o seguinte parecer:

Item 01 anexo I – Microcomputador

Menor lance válido ofertado pela Empresa **CLICK DATA SOLUCOES INFORMATICA LTDA – EPP.**

Após análise da documentação enviada pela licitante solicitamos a desclassificação da mesma no Pregão Eletrônico Nº 12014 Processo 00516/2013, por não cumprir com requisitos do Projeto Básico, como segue:

1) **Certificados e declarações – 4º paragrafo**

- **Declaração do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;**

Não apresentou esta declaração.

2) **Garantia e Suporte – 1º Paragrafo**

- **O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 (três) anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local no próximo dia útil, deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do fabricante;**

Não apresentou a declaração com garantia.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

3) Outros Requisitos – 2º Paragrafo

- Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, declarações, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente. As propostas cadastradas que não informarem marca e modelo dos equipamentos ofertados serão desclassificadas.

A empresa não informou marca e modelo dos componentes internos, tipo: Bios, áudio, Gráficos, rede etc.;..

4) Outros Requisitos – 4º Paragrafo

- O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias. Deverá ser apresentada declaração do fabricante, junto com a Documentação Técnica.

A empresa não apresentou declaração de que não estará fora da linha de fabricação nos próximos 90 dias.

Não apresentou as demais:

- O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico Gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;

- O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalogo para o sistema operacional Windows Vista e 7, apresentar o comprovante.

- Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do microcomputador ofertado.

- Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI do fabricante do equipamento ofertado;



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

- O equipamento deverá possuir certificação SUSE LINUX;
- Deve apresentar certificado ISO 9001/2000 para o processo produtivo do equipamento;

Solicitamos portanto que seja enviada a documentação do próximo classificado neste certame.

Palmas-TO, 10 de março de 2014.

Carlos Rogério Leão
Diretor de Área de Tecnologia e Informática



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Processo: 0516/2013
Solicitante: **DIRIN**
Assunto: **Aquisição de Equipamentos de Informática.**

DESPACHO/DIRIN/ 010/2014

Atendendo disposto no item 10.2.1., do edital de licitação, que trata da emissão de parecer técnico, referente aos itens licitados, a Diretoria de Área de Tecnologia e Informática emite o seguinte parecer:

Item 02 anexo I – Ultrabook:

Menor lance válido ofertado pela Empresa **UCP Distribuidora de Informática do Brasil Ltda -ME.**

Após análise da documentação enviada pela licitante solicitamos a desclassificação da mesma no Pregão Eletrônico Nº 12014 Processo 00516/2013, por não cumprir com requisitos do Projeto Básico, como segue:

1) **Garantia e Suporte Técnico** - 1º paragrafo

- **Garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, se tiver;**

Não apresentou esta garantia. Garantia constante das especificações do equipamento somente de 01 (um) ano.

3) **Outros Requisitos** – 4º paragrafo

- **O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de**



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias. Deverá ser apresentada declaração do fabricante, junto com a Documentação Técnica.

A empresa não apresentou esta garantia de fabricação.

6) Não apresentou comprovante de atendimento a normativa rohs.

- Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

Solicitamos portanto que seja enviada a documentação do próximo classificado neste certame.

Palmas, 10 de março de 2014.


Carlos Rogério Leão
Diretor de Área de Tecnologia e Informática